



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.093 de 10 de Junho de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.614.500,00 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	01	0586	MANUTENÇÃO DAS AATIVIDADES CULTURAIS	54.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	0485	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E INFRA EST	14.000,00
12.10.00	3.3.90.39.00	04 129 7008	2304	01	1631	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	0148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	54.000,00
11.10.00	3.3.90.39.00	15 451 5011	2303	01	1536	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE P	23.000,00
06.10.00	3.1.90.94.00	04 122 7001	2234	01	0975	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	39.000,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	0930	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E INFRA EST	10.000,00
09.10.00	3.3.90.36.00	12 365 2001	2040	01	0377	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	34.000,00
08.14.00	3.3.90.39.00	10 305 1004	2024	01	1483	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIE	55.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	2283	01	0855	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E INFRA EST	2.000,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	0143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	12.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	02	1765	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	14.500,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2018	01	1488	GERÊNCIA DE SERVIÇOS POR ENTIDADE PRIVADA	4.200.000,00
10.10.00	3.3.90.30.00	15 452 5010	2283	02	0479	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E INFRA EST	80.000,00
							4.614.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
13.10.00	4.4.90.51.00	13 392 3006	1019	01	1981	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES CULTURAIS	54.000,00
10.10.00	3.3.90.46.00	15 452 5010	2283	01	0486	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA E INFRA EST	16.000,00
12.10.00	3.3.90.36.00	04 129 7008	2304	01	1630	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2179	01	0153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	80.500,00
11.10.00	3.3.90.36.00	15 451 5011	2303	01	1242	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE P	23.000,00
06.10.00	3.3.90.93.00	04 122 7001	2234	01	1492	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	39.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	10 451 5010	1039	01	1561	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	10.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	0881	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	34.000,00
08.14.00	3.3.90.30.00	10 304 1004	2019	01	1465	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIE	55.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2018	01	0959	GERÊNCIA DE SERVIÇOS POR ENTIDADE PRIVADA	4.200.000,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010	2174	02	1455	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	80.000,00
							4.614.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de Junho de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo

CAMARA MUNICIPAL DE JANDIRA
RECEBIDO EM 18/07/19
Guilherme
ASSINATURA